



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00135 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo	
04		Administracao	
04.121		Planejamento e Orcamento	
04.121.0401		Administração e Inovação	
04.121.0401.2019		Manut Serv copa e cozinha/Paço Municipa	
3.3.90.30.00	148	Material de Consumo	2.260,21
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>2.260,21</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.3.90.14.00	310	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>3.000,00</i>
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068		Manutenção Farmacia Basica	
3.3.90.32.00	332	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.730,80
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>2.730,80</i>
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.05		Departamento Saneamento e Meio Ambiente	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701		Saneamento Básico	
17.512.1701.2109		Manutenção do Sistema de Agua	
3.3.90.30.00	532	Material de Consumo	12.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>12.000,00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			19.991,01

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	Secretaria Municipal de Administração
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos
04	Administracao
04.128	Formacao de Recursos Humanos
04.128.0401	Administração e Inovação



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00135 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.128.0401.2022		Gerencia Serviços de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00	117	Contratação por Tempo Determinado	2.260,21
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.260,21
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.1.90.04.00	284	Contratação por Tempo Determinado	2.730,80
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.730,80
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.1.90.13.00	308	Obrigações Patronais	3.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.06		Fundo Municipal Saneamento Básico	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.1801		Meio Ambiente é o Foco	
18.541.1801.2101		Manutenção Serviço Coleta de Lixo	
3.1.90.13.00	562	Obrigações Patronais	12.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
		TOTAL:	R\$ 19.991,01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 11 DE AGOSTO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL